



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

AUTÓGRAFO

LEI Nº 91 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Cooperativa Agrícola e Pecuária de Pagucaia (COPA).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 1981.

Manoel da Silva

Manoel da Silva

Prefeito Municipal